

PREGÃO ELETRÔNICO: UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPARENTE E EFICIENTE

**GOMES DA COSTA¹, Claudilene
DE LIMA COSTA², Edilane
FELIZARDO DA SILVA SATURNINO³, Gessika
ALVES MACEDO⁴, João Marcelo
DE SENA BRANDÃO PESSOA⁵, Luiz Gustavo**

**Centro de Ciências Aplicadas e Educação/ Departamento de Ciências
Sociais/PROBEX**

RESUMO

Capacitar gestores públicos e demais licitantes à modalidade de pregão eletrônico, observando as etapas abaixo relacionadas: 1ª – Planejamento: através de encontros periódicos nos quais será realizado um levantamento quantitativo das empresas cadastradas no SICAF, para verificar a demanda efetiva e as dificuldades dos licitantes; 2ª – Capacitação: será realizado no laboratório de informática do Curso de Ciências Contábeis da UFPB, campus de IV, no período da manhã ou tarde, já que o curso de Contabilidade só funciona a noite. No final de cada turma de capacitação deve ser feito um levantamento quantitativo e qualitativo das capacitações realizadas, o qual terá como objetivo identificar se houve aceção dos participantes em relação ao pregão eletrônico, de forma a melhorar o processo de vendas e fornecimento de bens e serviços das empresas privadas de forma a garantir lucro para estas.

PALAVRAS-CHAVE: Administração Pública, Licitação, Pregão Eletrônico

INTRODUÇÃO

Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação transparente e eficiente e no setor público, uma forma de contratar com mais agilidade, opções e menor preço. O objeto do pregão é aquisição de bens e serviços públicos de acordo com as necessidades de cada órgão tudo com base na definição do edital conforme a lei.

UFPB, CAMPUS IV- LITORAL NORTE, ¹Colaborador/Vice-Coordenador(a),
²Bolsista, ³Voluntário, ⁴Colaborador, ⁵ Orientador/Coordenador lane.ufpb@gmail.com

No Brasil, os atos administrativos relativos às contratações públicas são regulamentados por lei, que visam disciplinar o uso do dinheiro público, e tornar o processo mais democrático proporcionando economia aos cofres públicos. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que as compras e alienações públicas devam ser contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. O principal objetivo do projeto está em capacitar pessoas (licitantes) para participar de forma eficaz e eficiente de pregão eletrônico; Efetuar levantamento das empresas locais cadastradas no SICAF; Integrar Universidade e sociedade no processo de capacitação.

O projeto terá duas etapas básicas: A primeira de planejamento das ações e a segunda de capacitação, ou seja, o projeto será acompanhado desde seu início pelos professores envolvidos bem como pelo aluno bolsista e dos voluntários que terão como objetivos primordiais pesquisas e acompanhar o comportamento das empresas do município de Mamanguape/PB, cadastradas no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e que passam a direcionar funcionários para serem capacitados para operarem de forma eficaz e eficiente a modalidade de licitação pregão eletrônico.

DESENVOLVIMENTO

A Administração pública pode ser definida como um conjunto de órgãos, com funções institucionais, através dos quais o estado exerce suas funções sociais, sempre com a finalidade pública.

Para Mello (1979. p. 27) “administrar é gerir os serviços públicos; significa não só prestar serviço, mas também, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil”. No entendimento de Alexandrino e Paulo (2003. p. 15), a Administração Pública, em sentido formal, pode ser assim conceituada: Administração Pública é um conjunto de agentes, órgãos e pessoas jurídicas destinadas à execução das atividades administrativas.

Nesse sentido, a Administração Pública corresponde a todo o aparelhamento de que dispõe o Estado para a consecução das políticas traçadas pelo Governo.

UFPB, CAMPUS IV- LITORAL NORTE, ¹Colaborador/Vice-Coordenador(a),
²Bolsista, ³Voluntário, ⁴Colaborador, ⁵ Orientador/Coordenador lane.ufpb@gmail.com

Verifica-se a existência de uma íntima sintonia entre a administração pública e o serviço público, fazendo pressupor, clara e nitidamente que a execução deste seja feita privativamente por aquela, diretamente, ou através de delegação a terceiros, bem assim conceitua Jessé citado por Kohama (1991. p. 27), “o fim do estado é organizar e fazer funcionar os serviços públicos”.

Conceito semelhante descreve Mello citado por Kohama (1991. p. 28) “O interesse público que à administração incumbe zelar encontra-se acima de quaisquer outros e, para ela tem o sentido de dever, de obrigação. É obrigado desenvolver a atividade contínua, compelida a perseguir sua finalidade pública”.

Fica, então, evidenciada a obrigação da administração pública em manter e fazer funcionar os serviços públicos, sendo sua responsabilidade o bom funcionamento e a continuidade dos serviços essenciais, sendo esses, fruto de extrema e ininterrupta necessidade da população.

Para conceituar licitação utiliza-se dos ensinamentos de Meirelles (2003 p. 25): O procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

A Licitação pode ser definida como um procedimento administrativo formal, realizado sobre o regime de direito público, pelo o qual a Administração Pública seleciona com quem contratar. Ocorre como uma sala de Chat onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes. Os licitantes encaminham suas ofertas de preços por meio eletrônico. Na data e hora marcada para a realização do processo de pregão eletrônico, o pregoeiro abre as ofertas e as classifica apurando a de menor preço. A partir do menor preço apurado, abre-se sessão de leilão inverso virtual de preços entre os licitantes dispostos a participar desta fase, até que seja declarado como vencedor o menor preço final; os recursos (sem UFPB, CAMPUS IV- LITORAL NORTE, ¹Colaborador/Vice-Coordenador(a), ²Bolsista, ³Voluntário, ⁴Colaborador, ⁵ Orientador/Coordenador lane.ufpb@gmail.com

efeito suspensivo), a ata e declaração do vencedor são feitos pelo pregoeiro diretamente no site de compras do governo. Neste contexto temos os anseios da sociedade que serão atendidas pela administração Pública através de fornecimento de bens e serviços fornecidos através de licitação na modalidade pregão eletrônico pelas empresas privadas que tem a necessidade de lucro e geração de renda. Para tanto se faz necessário à capacitação de pessoas dos diversos ramos de atividade que possam operar e principalmente concorrer de forma que seus objetivos sejam alcançados, ou seja, o fornecimento de bem ou serviço que lhe possa proporcionar lucro na entrega dos produtos, e assim esta empresa estaria sendo eficaz e eficiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo como almejamos os membros do nosso projeto participou dos primeiros momentos de planejamento e reuniões periódicas de discussão sobre o andamento de nossas pretensões.

A finalidade da modalidade de pregão eletrônico é qualificar os participantes, com isso pretendemos dar continuidade no levantamento das empresas locais cadastradas no SICAF, para verificar a demanda efetiva e as dificuldades dos licitantes e ainda a realização de uma capacitação no laboratório de informática do Curso de Ciências Contábeis da UFPB, Campus IV.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MEIRELLES, Helly Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2003.

UFPB, CAMPUS IV- LITORAL NORTE, ¹Colaborador/Vice-Coordenador(a), ²Bolsista, ³Voluntário, ⁴Colaborador, ⁵ Orientador/Coordenador lane.ufpb@gmail.com

MELLO, Osvaldo Aranha Bandeira de. Princípios gerais de direito administrativo. Rio de janeiro: forense, 1979.

www.ambito-juridico.com.br. Acesso em: 09 de Novembro2013

UFPB, CAMPUS IV- LITORAL NORTE, ¹Colaborador/Vice-Coordenador(a),
²Bolsista, ³Voluntário, ⁴Colaborador, ⁵ Orientador/Coordenador lane.ufpb@gmail.com